

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Silas Cabral e William César de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Jailson Barboza Coelho; Roberto Lúcio Espolador Guimarães (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Veto Parcial oposto ao Parágrafo 6º do Artigo 1º e aos Artigos 2º e 3º da Lei nº 3.192, de autoria da Verª. Mirian Pacheco. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Mãe Social. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Parcial, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: A Lei em apreço, de iniciativa da Verª. Mirian Pacheco, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria nova atribuição à Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo, malferindo o mandamento constitucional estampado no art. 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o parecer. Sala das Comissões, 01/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho**: Aprovado. Em 01/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente explicou que esta Casa tem apreciado muitos Vetos do Executivo a Leis, salientou que a Câmara do Rio voltou a funcionar na última terça depois de um mês e meio com a pauta trancada por 49 Vetos do Prefeito. Disse que a Câmara de Itaguaí vota imediatamente os vetos para não trancar a pauta e dar celeridade ao

Processo Legislativo. Convidou os críticos ao número de Sessões a buscarem junto à Secretaria Legislativa a produção desta Casa, acrescentando que não adianta realizar sessão todos os dias sem nada para falar, que tem fechado a pauta em torno da terça feira e tem conseguido dar todas as condições para a Prefeitura realizar seu trabalho. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto à Lei nº 3.195, de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza a criação de reserva de 10% das vagas das empresas que recebem incentivos fiscais ou doações de imóveis no Município de Itaguaí ao primeiro emprego. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Integral, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: A Lei nº 3.195, de iniciativa do Vereador Noel Pedrosa de Mello, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que dispõe acerca de matéria de iniciativa privada do Chefe do Poder Executivo, malferindo o mandamento constitucional estampado no art. 209, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o parecer. Sala das Comissões, 01/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 01/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Carlos Kifer fez uso da palavra para reforçar sua declaração da última sessão, elogiando a postura do policial que agiu mesmo não estando em serviço, obtendo êxito no combate ao crime, embora tenha saído ferido. Disse que esse policial é digno de receber Moção desta Casa, por sua bravura. O Sr. Presidente acrescentou que não só uma Moção, como um Título de Cidadão Itaguaiense da Mesa Diretora. O Ver. Kifer afirmou que em nome de policiais assim fez esse pronunciamento. Declarou que em relação à questão do Wesley, acredita se tratar de problema pessoal entre o Vice Prefeito e o Prefeito e na questão partidária não existe o rompimento da aliança entre PSDB e PT. Citou que recebeu um relatório de estatísticas de cirurgias realizadas pelo Hospital São Francisco Xavier, que embora enfrente muitos problemas, realizou 423 cirurgias nos três primeiros meses do ano e prometeu repassar as informações ao Presidente da Comissão de Saúde e ao Líder de Governo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para terça feira, dia 8, em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário